1767

Original anexo ao
Proc. n.º 232/06
Em 24/11/06

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação de Equoterapia do Jockey Club de São Vicente, fundada em 23 de maio de 2002, é uma sociedade civil de caráter social, educativo, cultural, desportivo e terapêutico para promover o atendimento a pessoas portadoras de deficiência ou qualquer caso em que essa terapia seja indicada.

O Centro de Equoterapia está localizado dentro do hipódromo Jockey Club de São Vicente, numa área de 2600m2. Além das pistas de areia e grama, onde são realizadas as atividades equoterápicas, possui ainda sala de avaliação, sala de reunião, consultório, sala de espera (com vista para a pista onde são realizadas as atividades, permitindo o acompanhamento e a participação ativa dos pais) e brinquedoteca (em construção).

A Equoterapia consiste em uma terapia que utiliza o cavalo como instrumento terapêutico. Ela pode ser considerada como um conjunto de técnicas reeducativas que agem para minimizar danos sensoriais, motores, cognitivos e comportamentais, em pessoas com ou sem alterações neuro-psico-motoras, através de atividades lúdico-desportivas realizadas por uma equipe multidisciplinar, composta por pedagogo, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, entre outros.

A prática equestre favorece ainda uma sadia sociabilidade, que integra o praticante, o cavalo e os profissionais envolvidos. Por ser um trabalho vasto em possibilidades e extremamente dinâmico, que inclui desde o contato e o vínculo afetivo com o animal, até o ato de montá-lo, a equoterapia é destinada não apenas às pessoas especiais, mas também serve ao apoio às dificuldades escolares, casos de dependência física, stress, terceira idade, bem como a todos que procuram novas oportunidades de crescimento, melhora na qualidade de vida e ainda um melhor equilíbrio tanto físico como mental.

Nessa prática terapêutica, o cavalo e o praticante são um apenas. Essa ligação modifica a alma do praticante, amplia os benefícios que a Equoterapia lhe traz, porque, ao montar, são trabalhados os membros e toda a parte física, sem serem percebidos.

O convívio e o vínculo estabelecido com o cavalo acabam por modificar a visão tida pelo praticante de Equoterapia do mundo que o cerca e, mais importante, de si próprio. A deficiência transforma-se em eficiência, em potencialidades antes jamais percebida por ele.

A criança tem necessidade desse amparo, de um apoio suficientemente sólido e protetor para poder se desenvolver, crescer e chegar a uma autonomia física e psíquica.

No momento, o Centro de Equoterapia Jockey Club de São Vicente conta com cavalos aptos a realizarem a prática de equoterapia, devidamente mansos, treinados e acompanhados por um médico veterinário e um equitador. Devemos ressaltar que, independente da raça e da idade, o cavalo deve ser manso, obediente e não se assustar facilmente, ou seja, ter boa saúde física e mental.

Com esta infra-estrutura, a entidade tem capacidade para vir a atender 160 praticantes. O programa de equoterapia é uma mistura de energia e amor, de ciência e compromisso da equipe, do estabelecimento de uma meta com confiança na potencialidade dos praticantes.

O Centro de Equoterapia Jockey Club São Vicente conta atualmente com uma equipe de voluntários, formada por três fisioterapeutas, uma fonoaudióloga, duas pedagogas e uma psicóloga, além de um equitador e o tratador dos cavalos que são funcionários da Associação de Equoterapia.

Para que alcancem o número máximo de praticantes é necessário no momento aumentar o número de parcerias com instituições, empresas, universidades ou afins que possam colaborar de alguma forma com a continuidade desse louvável trabalho que merece ser considerado de Utilidade Pública para conseguir os benefícios legais.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 152 /06 – DOCUMENTO N.º 1767 /06

Considera de **Utilidade Pública** a **Associação de Equoterapia Jockey Club São Vicente**, com sede neste Município.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Equoterapia Jockey Club São Vicente, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 23 de novembro de 2006.

LUÍS CLÁUDIO BILI

equoterapia/CK/ja

Adote essa idéia!

equoterapia
Projeto Clube São Vicente

Prazer de Fazer Terapia

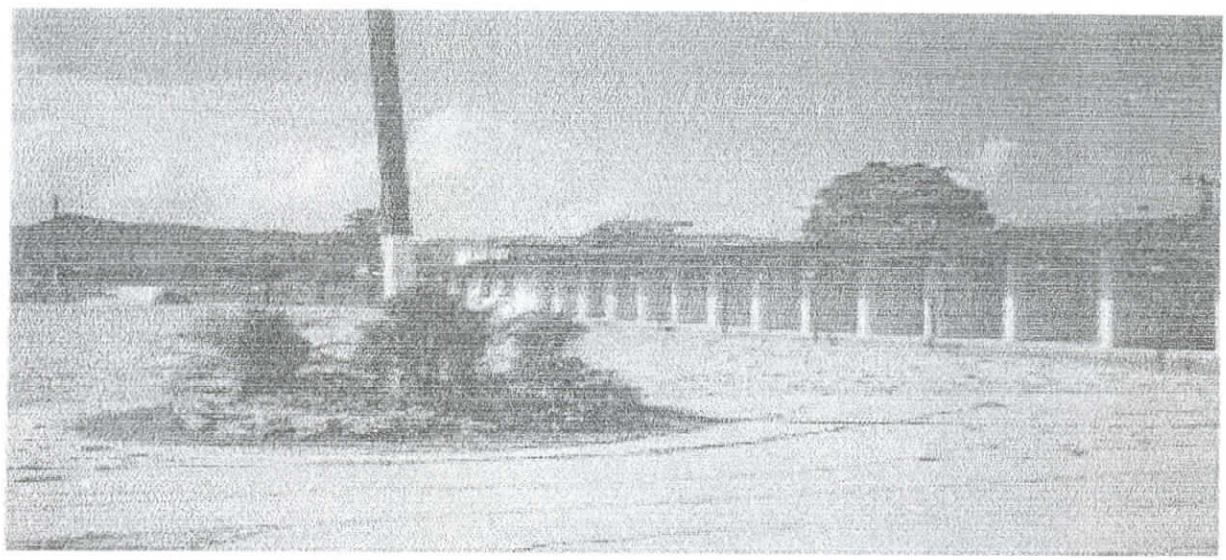
CENTRO DE EQUOTERAPIA JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

CNPJ - nº 05.213.766/0001-78 Insc. Mun.- 01-028165-02-3

São Vicente, 02 de setembro de 2004

Vimos através desta, mostrar um pouco do nosso projeto da Associação de Equoterapia do Jockey Club de São Vicente.

O Centro de Equoterapia é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, localizada dentro do hipódromo Jockey Club de São Vicente, numa área de 2600m². Além das pistas de areia e grama, onde são realizadas as atividades equoterápicas, possui ainda sala de avaliação, sala de reunião, consultório, sala de espera (com vista para a pista onde são realizadas as atividades, permitindo o acompanhamento e a participação ativa dos pais) e brinquedoteca (em construção).



Pista de Areia

Rua Dom Duarte da Costa nº484 - Jockey Club, São Vicente, S.P.
www.equoterapiajc.kit.net
Tel.: (13) 9764-4039

A Prática da Equoterapia

A Equoterapia consiste em uma terapia que utiliza o cavalo como instrumento terapêutico. Ela pode ser considerada como um conjunto de técnicas reeducativas que agem para minimizar danos sensoriais, motores, cognitivos e comportamentais, em pessoas com ou sem alterações neuro-pscio-motoras. Através de atividades lúdico-desportivas realizadas por uma equipe multidisciplinar, composta por pedagogo, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, entre outros.

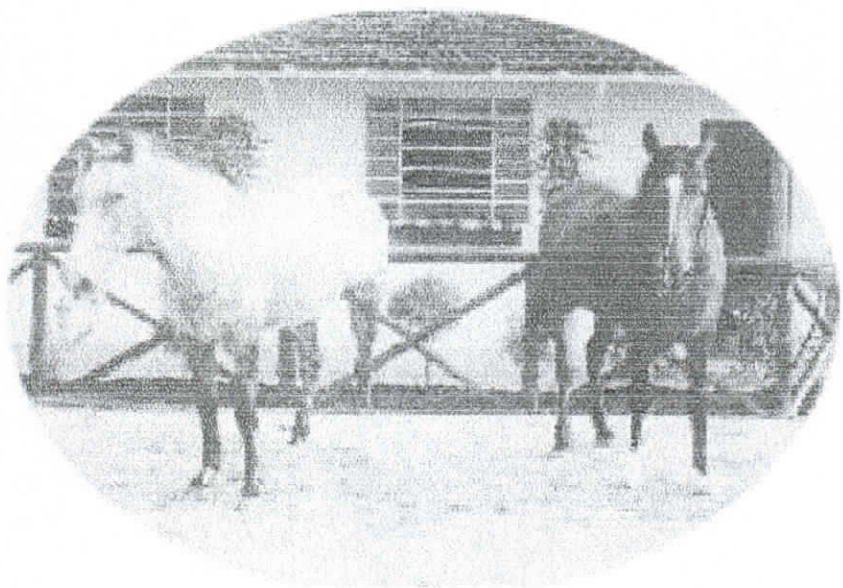
A prática eqüestre favorece ainda uma sadia sociabilidade, que integra o praticante, o cavalo e os profissionais envolvidos. Por ser um trabalho vasto em possibilidades e extremamente dinâmico, que inclui desde o contato e o vínculo afetivo com o animal, até o ato de montá-lo, a equoterapia é destinada não apenas às pessoas especiais, mas também no apoio às dificuldades escolares, casos de dependência física, stress, terceira idade, bem como a todos que procuram novas oportunidades de crescimento, melhora na qualidade de vida e ainda um melhor equilíbrio tanto físico como mental.

O Cavalo - Principal Instrumento

Nesta prática terapêutica, o cavalo e o praticante são um apenas. Essa ligação modifica a alma do praticante, amplia os benefícios que a Equoterapia lhe traz, porque ao montar são trabalhados os membros e toda a parte física, sem serem percebidos.

O convívio e o vínculo estabelecido com o cavalo, acabam por modificar a visão tida pelo praticante de Equoterapia do mundo que o cerca e, mais importante, de si próprio. A deficiência transforma-se em eficiência, em potencialidades antes jamais percebida por ele.

A criança tem necessidade desse amparo, de um apoio suficientemente sólido e protetor para poder se desenvolver, crescer e chegar a uma autonomia física e psíquica.



No momento, o CEJCSV conta com cavalos aptos a realizarem a prática de equoterapia, devidamente mansos, treinados e acompanhados por um médico veterinário e um equitador. Devemos ressaltar que, independente da raça e da idade, o cavalo deve ser manso, obediente e não se assustar facilmente, ou seja, ter boa saúde física e mental.

Perspectivas da Associação de Equoterapia

Com esta infra-estrutura, temos capacidade para vir a atender, 160 praticantes. O programa de equoterapia é uma mistura de energia e amor, de ciência e compromisso da equipe, do estabelecimento de uma meta com confiança na potencialidade dos praticantes.

O Centro de Equoterapia Jockey Club São Vicente conta atualmente com uma equipe de voluntários, formada por três fisioterapeutas, uma fonoaudiológa, duas pedagogas e uma psicóloga, além de um equitador e o tratador dos cavalos que são funcionários da Associação de Equoterapia.

Para que alcancemos o número máximo de praticantes é necessário no momento aumentarmos o número de parcerias com instituições, empresas, universidades ou afins que possam colaborar de alguma forma com a continuidade do nosso trabalho.

CENTRO DE EQUOTERAPIA JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

CNPJ - nº 05.213.766/0001-78 Insc. Mun.- 01-028165-02-3

Convidamos quem esteja interessado em investir no nosso sonho a vir nos conhecer, podendo também entrar em contato com os nossos praticantes, seus pais e realmente presenciar os momentos de prazer vividos neste ambiente, construído especialmente para pessoas especiais.

Desde já agradecemos a sua atenção

Maria Lúcia R. C. dos Reis
Centro de Equoterapia Jockey Club de São Vicente

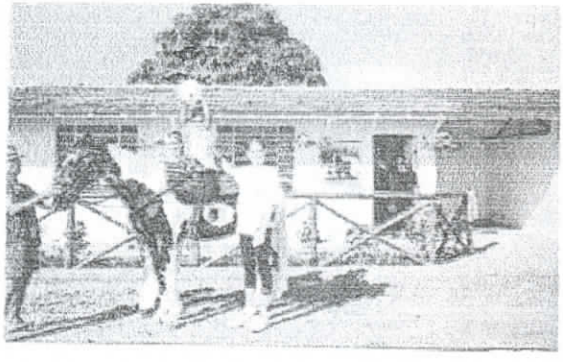
Rua Dom Duarte da Costa nº484 - Jockey Club, São Vicente, S.P.
www.equoterapiajc.kit.net
Tel.: (13) 9764-4039

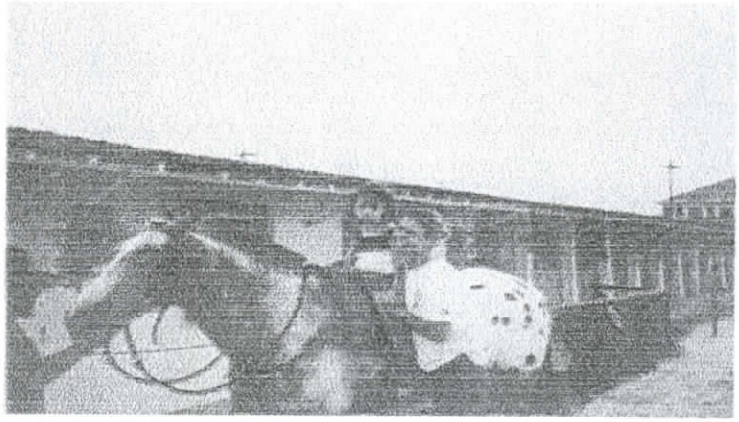
Segue em anexo algumas fotos que registram momentos de perfeita integração entre terapia e lazer.

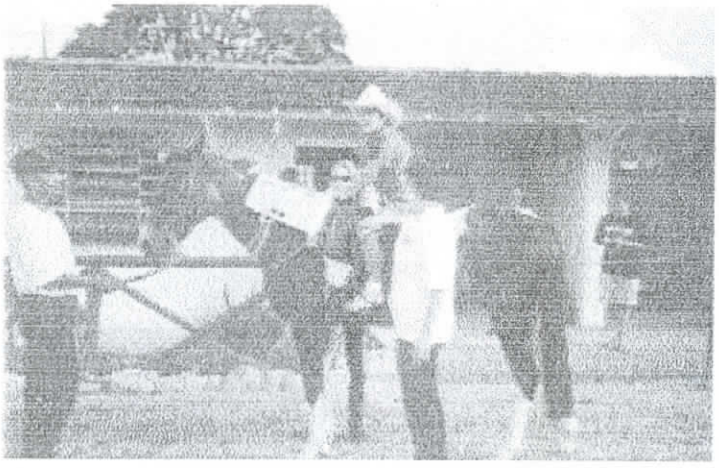














Associação Nacional de Equoterapia

ANDE-BRASIL

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Certifico que o **Centro de Equoterapia Jockey Club** *está cadastrado na Associação Nacional de Equoterapia* (ANDE-BRASIL) *, com dados para o ano de 2002.*

Brasília, 30 de abril de 2002.

Lelio de Castro Cirillo
Presidente da ANDE-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Secretaria de Comércio, Indústria e Abastecimento

Departamento de Fiscalização do Comércio

ALVARÁ DE LICENÇA

Funcionamento e Localização

Concedido à ***ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOCKEY CLUB SÃO VICENTE***

Endereço *Rua Dom Duarte da Costa n. 484 - J. Clube*

Inscrição *51.932 - Setor 37 B* Grupo *X*

Atividade ***Fisioterapia e terapia ocupacional.--***

DIAS	HORÁRIO
Úteis	*8:00 as 18:00 horas*

São Vicente, 09 de maio de 2003

Ana Maria Alves Ferraci
Encarregada do Serviço de
Fiscalização do Comércio

VISTO/DEFISC

Inicia / **RTA**

PROC. N.º 28.165/02

"AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL"

SOB PENA DE AUTAÇÃO - ARTIGO 242 LEI 1745/77

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0015597

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
05.213.766/0001-78		02/08/2002	31/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA JOCKEY CLUB SAO VICENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.15-4-04 - Serv fisioterapia e terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOM DUARTE DA COSTA	484	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11360-280	JOCKEY CLUBE	SAO VICENTE	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL:13-32253664 / COR ELET:csanches@bignet.com.br

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
185.637.168-91	

APROVADO PELA IN/SRF NO: 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SÃO PAULO, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2004 ANO 39 Nº 12497

jornal da tarde

1,50

Baixada Santista

GUARUJÁ: SÓ ATÉ 6ª PARA SE INSCREVER EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS. PÁG. 6A

JT na Baixada



baixada@jt.com.br

Zé Maria dos Santos

Divulgação



Cavalos que ajudam a curar

*Em **São Vicente**, pacientes de equoterapia já estão sendo preparados para competições hípicas*

Jornal da Tarde - A adoção da equoterapia aqui no Jockey Club de São Vicente chega aos dois anos com uma novidade. Mas, antes de falar dela, cabe a pergunta: o que é equoterapia?

Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis - É um tratamento para vítimas de paralisia cerebral, que pode ser causada por traumatismos, acidentes vasculares cerebrais ou pela síndrome de Down, doença congênita. Temos 30 alunos, adultos e crianças. O tratamento consiste em uma seção semanal de 30 minutos, com auxílio de cavalos. O paciente passa por avaliação feita por fonoaudiólogo, fisioterapeuta, pedagogo. Depois, será acompanhado por um profissional de uma dessas áreas, conforme sua necessidade. Como monta cavalo, haverá um instrutor junto.

E como é tratamento?

São três fases: hipoterapia, em que paciente precisa de suporte de montaria dupla, por não ter controle sobre o corpo. A segunda é a de reeducação. O paciente dispensa auxílio para ficar em cima do cavalo. A última é a pré-esportiva, quando a pessoa já consegue dominar o animal.

E como a equoterapia pode beneficiar os paciente?

Melhora o controle postural, a coordenação motora, a autoconfiança e autoestima do paciente. O cavalo é o único animal que tem movimentos parecidos com o do homem. São tridimensionais, que forçam para cima, para o lado e para a frente, com passos repetitivos e ritmados. Tais características fazem com que o cérebro seja estimulado pelos exercícios, beneficiando o movimento neuropsicomotor.

Qualquer cavalo pode ser utilizado?

Usamos cavalos mais velhos, por serem mais calmos e não misturamos machos com fêmeas para não tumultuar.

E qual é a novidade?

Estamos selecionando pessoas para participar de competições hípicas.

E quanto custa o tratamento?

São R$ 150 por mês. A maioria das crianças é de baixa renda, bancada por patrocinadores ou por familiares que se cotizam.

(**Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis**, *fisioterapeuta*)

JT na Baixada

A coluna de José Maria dos Santos, na página 4A



Divulgação

Os cavalos 'doutores' de São Vicente

Equoterapia faz sucesso no Jockey Club

Cubatão tenta salvar a história

Mundo Animal

Uma lição de vida

Tonico Sanches

Com 40 dias de vida, o pequeno Yuri foi vitimado por uma forte meningite e ficou com seqüela que carrega até hoje, uma lesão motora. Na equoterapia, buscou por melhoras em seu estado. "Quando ele chegou aqui estava em um carrinho de rodas. Em 4 meses de tratamento, ele já conseguia andar com apoio", relata Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis, fisioterapeuta do Centro de Equoterapia Jockey Club - São Vicente.

A equoterapia se baseia em um método terapêutico, onde o cavalo é usado como principal ferramenta para uma evolução motora e mental do paciente que possua algum tipo de deficiência. O animal faz um movimento tridimensional, no qual, durante seus passos, movimenta-se para frente e trás, para os lados e para cima e baixo, semelhante à ação da pelve humana no caminhar. A fonoaudióloga Aline Martins Coimbra observa que essa movimentação relaxa e alonga os membros de crianças e adultos deficientes. "Ajuda a melhorar a circulação e também melhora a postura".

Durante o tratamento, os pacientes passam por sessões, onde andam a cavalo acompanhados da equipe de profissionais, formada por fisioterapeutas, psicólogos, pedagogos e fonoaudiólogos. No início, as crianças e adultos passam por uma fase de aproximação, antes de montar nos cavalos. "Em cada meia hora de sessão, são cerca de 2.000 estímulos recebidos", conforme Aline.

Exemplos como do pequeno Yuri são um dos mais comuns para os profissionais que trabalham com a equoterapia. "Os principais casos são os de pessoas, mais crianças, com paralisia cerebral", afirma a fonoaudióloga. Esta é a história do menino Danilo. Com sete meses de sessões no Jockey Club, ele já demonstra claras melhoras. Entretanto, o tratamento é indicado também para patologias neuromusculares, cardiovasculares e respiratórias, entre outras.

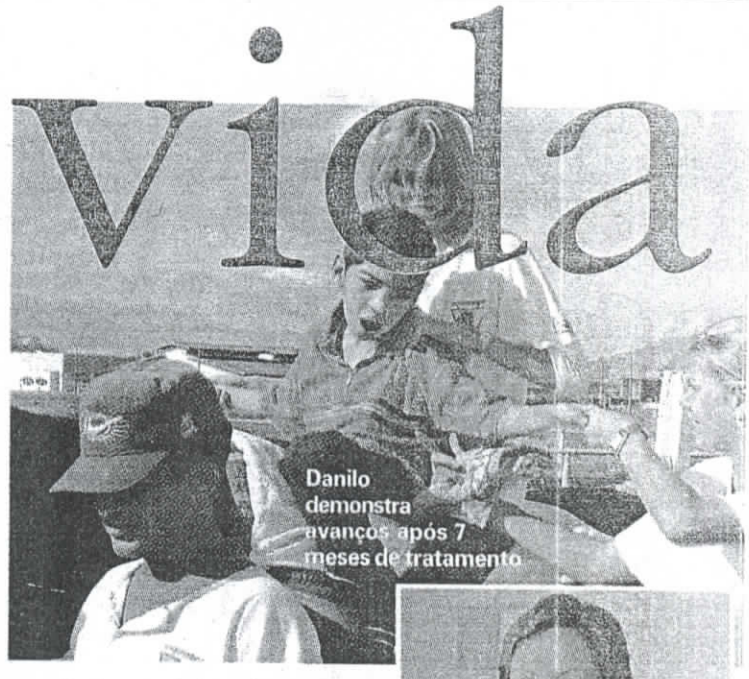
Na equoterapia existe uma integração entre os profissionais, segundo a fisioterapeuta Patrícia. Ela explica que no início são desenvolvidas soluções para o principal problema do paciente e depois são analisadas outras possíveis deficiências. Uma criança, por exemplo, pode chegar com erro de postura, portanto um trabalho para o fisioterapeuta responsável. Mas, além deste problema, ela pode apresentar um caso de sialorréia (descontrole da baba). Neste caso, o fisioterapeuta, depois de evoluir com seu tratamento, encaminha o paciente ao fonoaudiólogo. "O trabalho é em equipe", afirma Patrícia.

Além dos benefícios físicos, a equoterapia ajuda a desenvolver uma melhora no psicológico do deficiente. Ao decorrer da sessão, os terapeutas auxiliam na estimulação da auto-estima, fala, memória, raciocínio e autoconfiança. A resposta quase sempre é positiva. "Estamos aqui para potencializar a criança lá para fora", diz Aline. Além disso, o tratamento também coopera socialmente, pois torna o paciente menos fechado e agressivo.

Há dois anos funcionando na Baixada Santista, o Centro de Equoterapia do Jockey Club São Vicente já tratou 75 pessoas com diversas deficiências. A presidente do Centro, Maria Lúcia Rodrigues Carvalho dos Reis, relata que os pais se envolvem com o tratamento . "Alguns deles acabam cavalgando e são incentivados pelos nossos profissionais". A associação trabalha atualmente com 30 pacientes.

História

Existem diversos registros do uso do cavalo como terapia através do tempo. No ano 400 A.C., Hipócrates teria utilizado o animal para regenerar a saúde de seus pacientes. O primeiro registro de uma atividade eqüestre em hospital é do ano de 1901, quando foi fundada a primeira instituição de saúde ortopédica do mundo. Lá, uma inglesa teria levado seus cavalos para o hospital com a intenção de tornar o tratamento menos monótono.



Danilo demonstra avanços após 7 meses de tratamento



Lúcia: "hoje trabalhamos com 30 pacientes"

Nos anos 50, a dinamarquesa Liz Hartel provou que a equitação é uma forma de ajudar as pessoas tanto na parte física como na psicológica. Aos 16 anos, Liz sofreu com a poliomielite e por causa disso ficou sem poder se locomover por muito tempo. Ela tinha que usar rodas e muletas, mas assim mesmo continuou a andar a cavalo e oito anos após participou das Olimpíadas de 1952, em Helsinque.

Demonstrando superação, a dinamarquesa superou alguns dos melhores cavaleiros do planeta e conquistou a medalha de prata em adestramento. Apenas quando foi receber a premiação, ao subir no pódio com a ajuda de bengalas, a platéia percebeu o estado da atleta. As conquistas da atleta impulsionaram neurologistas a iniciar estudos sobre os efeitos do caminhar dos cavalos em crianças e adultos com algum tipo de disfunção motora.

A equoterapia, no Brasil, é considerada pelo Conselho Federal de Medicina um tratamento terapêutico desde 1997.

Serviço: O Centro de Equoterapia Jockey Club de São Vicente fica na rua Dom Duarte da Costa 484. Informações pelo telefone 9761-4377.

Ano 31 • Nº 1579
Domingo, 08 de agosto de 2004

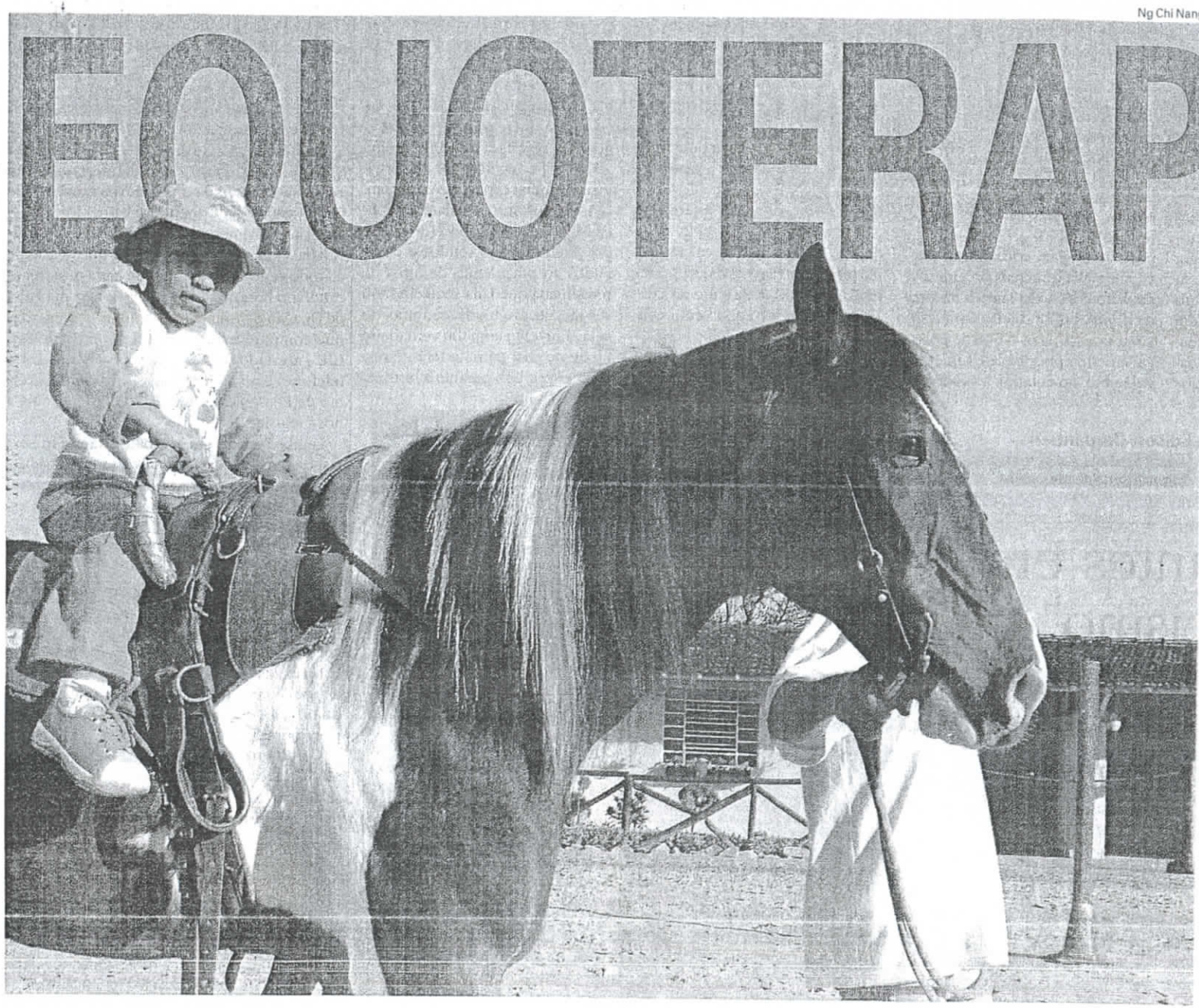
Diretor-presidente: Clovis Edward Hazar • Diretor de Redação: Edison Carpenter

Circula na Região Metropolitana da Baixada Santista • Distribuição domiciliar gratuita

Na internet:
www.jornaldaorla.com.br

Ng Chi Nang

EQUOTERAPIA



Um tratamento terapêutico, no qual o melhor amigo do homem é o cavalo. Assim é a equoterapia, um método que vem ganhando cada vez mais adeptos e tem conseguido resultados animadores nos últimos anos. Profissionais da área falam sobre o tratamento e casos de pacientes que apresentaram uma sensível melhora.

jornal da orla

Domingo, 15 de junho de 2003



O benefício vem a cavalo

A equoterapia, técnica que utiliza cavalos no tratamento de portadores de deficiências físicas e psicológicas, traz notáveis benefícios a curto prazo.

Página 3

Terapia a galope

Maria Clara Póvia

Os cavalos sempre foram muito úteis ao homem. Desde a Antigüidade, os eqüinos são usados para realizar diversas tarefas, de simples passeios a trabalhos mais árduos. Nos últimos anos, a Medicina observou outra propriedade desses animais: a equoterapia.

A técnica utiliza o cavalo como instrumento terapêutico para tratamentos com pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais, congênitas ou adquiridas. Em poucas sessões, o paciente submetido a esse tipo de terapia apresenta avanços significativos na capacidade motora e no convívio social.

O tratamento é acompanhado por uma equipe multidisciplinar, composta por pedagogos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, além de um equitador, que auxilia na manutenção dos cavalos.

"Os benefícios são infinitos e o relacionamento com os animais é o fator principal. As crianças ficam com medo no começo, mas depois de pouco tempo já os tratam como amigos", conta Christiane dos Reis, fisioterapeuta voluntária do Centro de Equoterapia Jockey Club de São Vicente (CEJCSV), uma associação sem fins lucrativos, que, há mais de um ano, atende semanalmente de 15 a 20 pacientes.

Segundo ela, cada sessão é dividida em três partes: aproximação, montaria e separação. Para estimular o raciocínio e a linguagem são utilizados materiais lúdicos adaptados para o tratamento como dados, letras e brinquedos.

Os cavalos utilizados na terapia devem ser dóceis, de porte, ter mais de dez anos e treinados especificamente para o tratamento. "Temos três cavalos próprios, que foram doados de fazendas. No entanto, precisamos de outros animais para que possamos atender mais pacientes", diz a fisioterapauta.

Um dos praticantes de equoterapia do CEJCSV que mostrou grandes avanços foi um adolescente autista de 18 anos. "O menino apresentava características típicas do autismo, ou seja, não falava, era apático e não esboçava nenhuma reação diante de qualquer estímulo. Com apenas três sessões, ele começou a sorrir e a se manifestar em algumas situações", conta Aline Coimbra, fonoaudióloga do centro.

"As mães nos relatam os efeitos benéficos também em casa. Elas falam que seus filhos ficam mais felizes, dormem melhor e sentem falta dos cavalos", diz a fisioterapeuta Vera Cristina Araújo.

Além do CEJCSV, o tratamento de equoterapia é realizado no Horto Municipal. Há 5 anos utilizando a técnica terapêutica, hoje o centro atende a 72 pacientes por semana e ainda há uma lista de espera.

A equoterapia no Horto tem duração de um ano e segue os mesmos métodos realizados no centro do Jóquei. "Mesmo com o longo período do tratamento, alguns praticantes podem apresentar mudanças em seu comportamento com até seis meses de atividade", explica Daniela Perri, pedagoga e coordenadora do Centro de Equoterapia do Horto Municipal de São Vicente, mantido pela Associação Equoterapia.

Segundo a pedagoga, com a evolução dos resultados na equoterapia, os praticantes são encaminhados para a equitação terapêutica, dando continuidade ao tratamento utilizando cavalos.

Para Daniela, a maior recompensa é ver os resultados positivos e os avanços de cada paciente. "O melhor retorno é ver a alegria dos pais que falam do desenvolvimento dos filhos, que melhoram sua capacidade de equilíbrio, coragem e concentração", afirma.

Fotos: Divulgação



Depois de um acidente, a ex-policial Silmeire ficou paraplégica e obtém resultados significativos com a Equoterapia

Melhoria Rápida – Com a equoterapia, a dona-de-casa Maria Eunice Leandro da Silva observou um grande avanço no tratamento da filha Mariana, de 2 anos, que sofre de falta de oxigenação no cérebro, fato que limita seu movimentos. "Em três sessões, percebi que ela começou a falar um pouco mais e já anda sozinha", conta. Segundo Maria Eunice, a equoterapia foi indicação de um neurologista, que também recomendou natação e fisioterapia para sua filha. "De todos os tratamentos, ela gosta mais da equo por causa dos cavalos. No começo, ela ficou com um pouco de medo e chorou, mas agora ela sente falta quando não tem e sempre pergunta pelos animais", diz.

Serviço – O Centro de Equoterapia Jockey Club São Vicente fica na Rua Dom Duarte da Costa, 484. Informações pelo telefone 9764-4039 ou no site www.equoterapia.kit.net



A portadora de paralisia cerebral Letícia, de 4 anos, apresentou avanços em poucas sessões

Cavalgar é preciso

Equoterapia é mais uma prova que a aproximação entre homem e animal só acarreta benefícios

Renata Spinassi

O convívio entre homens e animais está muito além da relação dono e bichinho de estimação. Cada vez mais a natureza dá provas de que tem um número infinito de vantagens a oferecer. Há algum tempo, a medicina revelou mais uma delas: os cavalos são capazes de realizar verdadeiros milagres, principalmente em terapias voltadas aos portadores de necessidades especiais.

Assim é a equoterapia, que hoje trata diversas patologias, graças, resumidamente, ao cavalgar do animal, que é parecido com o andar do homem. O cavalo é o ser irracional que realiza esses movimentos tridimensionais (para frente, para trás, para a esquerda, para a direita, para cima e para baixo), mexendo com os músculos do corpo e mandando estímulos para o cérebro do praticante.

O método é indicado para diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos e posturais; mentais, como a Síndrome de Down; sociais, como os distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses; emocionais como os problemas escolares, distúrbios de atenção, percepção, fala, linguagem, hiperatividade, insônia e estresse.

Em 1997, o Conselho Federal de Medicina e a Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitacional reconheceu a equoterapia como método terapêutico. De lá pra cá, o número de praticantes aumenta a cada dia, e, com eles, despontam descobertas em termos de progressos entre os pacientes.

GRANDE PROCURA

"A terapia está se tornando conhecida entre a população agora e, por isso, só há pouco tempo houve uma explosão de procura", revela a fisioterapeuta Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis, da Associação de Equoterapia do Jockey Club. Hoje, o centro conta com 25 praticantes. É necessário encaminhamento médico, indicando a necessidade do paciente, além de ter acima de três anos de idade para o início das sessões.

Fotos Renata Spinassi



O cavalgar "tridimensional" do cavalo garante o envio de estímulos ao siste.na nervoso

Os custos para manutenção do local e cuidados com os animais ainda são altos e, por isso, é cobrado o valor de R$ 170,00 mensais. A terapia é realizada uma vez por semana, com 30 minutos só de montaria.



Patrícia - "relação de amizade"

Fora isso, há a fase de aproximação. "Ações como escovar e alimentar o bichinho são fundamentais. O praticante tem que se tornar amigo do cavalo, para fazer disso tudo uma diversão", analisa Patrícia.

Segundo ela, a melhora é visível logo no início das sessões.

Maria Lina Verdeiro Amado, que há dois anos acompanha o tratamento do afilhado André Luiz, 20 anos, diz que já notou resultados. "Ele era um menino muito apreensivo, nervoso e não tinha coordenação, por sofrer de autismo e deficiência visual. Agora ele está mais calmo, tranqüilo, perdeu o medo de animais, além de melhorar a coordenação", conta.

Por iniciativa própria, Cristina Oliveira Silva procurou o tratamento para o filho Danilo, de 11 anos, portador de paralisia cerebral. "Eu já tinha visto, através de reportagens, os resultados e resolvi procurar. Com um ano, a postura e o desenvolvimento psicológico melhoraram bastante", comemora.

"É muito bom, porque nós acompanhamos de perto os resultados. A satisfação dos praticantes e o aprendizado que alcançamos não têm dinheiro que pague", finaliza a fisioterapeuta.

A Associação de Equoterapia do Jockey Club funciona na Rua Dom Duarte da Costa, 484, no Jóquei Clube, em São Vicente, de segunda a quarta-feira, das 14 às 18 horas.

HÁ MUITO TEMPO...

O uso do cavalo como forma de terapia data de 400 a.C., quando Hipócrates utilizou-se do cavalo para "regenerar a saúde" de seus pacientes. Desde 1969 a NARHA (Associação Americana de Hipoterapia para Deficientes) vem divulgando na América do Norte o método, que, na Europa, já é conhecido há mais de 20 anos.

No Brasil, a partir dos anos 70, quando foi criada a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-Brasil), o tratamento tomou maior impulso, mas somente nos últimos seis anos é que se pode notar o verdadeiro crescimento desta modalidade terapêutica, haja vista o número crescente de centros em todo território nacional.

10 ANOS UM JORNAL QUE TEM A CARA DO POVO

Jornal Vicentino

O JORNAL QUE VEIO PARA FICAR

SÃO VICENTE, 27 DE SETEMBRO DE 2003

Associação de Equoterapia Jockey Club de SV oferece seis meses de equoterapia gratuita a Luquinha e Paulinho

(Os dois garotos sofrem de paralisia cerebral, possuem deficiência visual e recebem apoio e ajuda, dentro do possível, do diretor-presidente do JV, Ricardo Rocha, Rochinha)

Maria Lúcia R.C. dos Reis, presidente da Associação de Equoterapia Jockey Club, São Vicente, encaminhou e-mail à redação do JV que causou grande comoção e emoção no diretor-presidente da Editora Jornal Vicentino Ltda., Ricardo Rocha, Rochinha. Isso porque, o e-mail se refere a Luquinha e Paulinho, dois garotos que sofrem de paralisia cerebral, possuem deficiência visual e são ajudados, no que é possível, por Rochinha.

REPORTAGEM

Em seu e-mail, Maria Lúcia destaca:

"Somos do Centro de Equoterapia Jockey Club São Vicente, e ao lermos a reportagem do Jornal Vicentino, do dia 13 de setembro de 2003, com o título 'Luquinha e Paulinho, portadores de paralisia cerebral, visitam Rochinha e emocionam a todos na redação do JV', vimos através deste, parabenizá-los pelo ato, e num gesto de solidariedade, estamos oferecendo ao Luquinha e Paulinho, seis meses gratuitos de Equoterapia, que ao nosso ver, irá contribuir ainda mais para que estas crianças tenham uma melhor qualidade de vida".

SOLIDARIEDADE

Feliz com esse gesto de solidariedade da Associação de Equoterapia Jockey Club São Vicente, Rochinha fez questão de agradecer a demonstração de amor ao próximo da presidente Maria Lúcia R.C. dos Reis.

"Agradeço do fundo do meu coração, pois são atos como esse que me fazem acreditar que, se todo mundo fizer um pouco, ou seja, a sua parte, por menor que seja, é possível termos um mundo melhor, mais humano e com menas diferenças sociais".

Rochinha aproveitou para responder a algumas pessoas que pensam que ao colocar no JV os atos de ajuda aos mais carentes que faz sem nenhum interesse, a não ser cumprir seu papel de cristão, é para aparecer.

"Não preciso aparecer nessa altura da minha vida. Se divulgo é porque acredito que posso incentivar outras pessoas, empresários, comerciantes, profissionais liberais, ou seja, todos que possam, a seguir o mesmo exemplo e demonstrar amor ao próximo, aos mais necessitados. Tem muita gente que também quer ajudar, mas tem receio ou não sabe como. Então, eu incentivo. Se não tivesse sido divulgado no JV, jamais a Associação de Equoterapia Jockey Club São Vicente saberia do caso de Luquinha e Paulinho, não podendo ajudá-los".

JV

O diretor-presidente do JV também fez questão de salientar o quanto será importante para Luquinha e Paulinho a equoterapia, que tem dado resultado fantástico e comprovados no tratamento de crianças com deficiência".



EMOÇÃO

Rochinha se comoveu com a atitude da Associação em prol dos garotos

"Falei com a mãe de Luquinha (Michele Torres Pinto) e ela se desmanchou em lágrimas, pois estava há mais de um ano na fila para conseguir colocar o filho na equoterapia. E agora, esse sonho se tornou realidade. Já a mãe (Deusimar da Silva Pinheiro) de Paulo Henrique, Paulinho, não tinha escrito ele ainda para fazer equoterapia. A felicidade foi geral".

DISPOSIÇÃO

Rochinha fez questão de enaltecer o gesto de Mária Lúcia e se colocar a mais inteira disposição da Associação de Equoterapia Jockey Club São Vicente.

"Estamos a mais inteira disposição da associação e de sua presidente, tanto pessoalmente, como através do JV para divulgar esse trabalho incrível que é feito e os resultados fantásticos, que sabemos são obtidos com essa terapia que podemos chamar de alternativa".

O FATO

Luquinha e Paulinho, os dois, recebem atendimento na Casa da Esperança, em Santos, e se tornaram amigos. Luquinha e Paulo Henrique também possuem uma outra coisa em comum: o destino dos dois acabaram se cruzando por essas coisas da vida, que só Deus pode explicar, com o diretor-presidente do JV, Ricardo Rocha, Rochinha.

PAULINHO

Paulo Henrique precisava de uma 'goteira' para que pudesse firmar os pés no chão e aprendesse a dar os primeiros passos e caminhar. O drama de Paulo Henrique foi levado ao conhecimento de Rochinha, que solidário e com o coração tomado por amor ao próximo, profundamente comovido doou ao menino que mora com os pais no Humaitá, Área Continental de São Vicente, o tão sonhado par de 'goteiras'.

LUQUINHA

A história de Luquinha também não é muito diferente. Em novembro de 2002, a mãe, Michele Torres Pinto, foi comunicada pelo médico que trata do filho, que ele precisava de uma cadeira de rodas especial, adaptada para os portadores da doença que o acomete. Só que esse tipo de cadeira de rodas é extremamente cara e a família de Luquinha, que como a maioria esmagadora dos brasileiros luta para sobreviver, não tinha condições de comprar uma. Mas Luquinha, para melhor se desenvolver, precisava dessa cadeira de rodas e Michele, como uma mãe guerreira foi à luta.

MICHELE

Michele, ao tomar conhecimento das ações sociais desenvolvidas por Rochinha que sempre abre seu coração e ajuda dentro de suas possibilidades aos que necessitam, resolveu procurar o diretor-presidente do JV. Sensível, humano e acima de tudo solidário com a dor dos que necessitam, de pronto Rochinha se encantou com Luquinha, sua beleza, vivacidade e alegria de viver, uma autêntica lição de vida, um exemplo de que não há limites, por mais que eles existam, para quem quer viver a ser feliz. Com o coração transbordando de emoção, Rochinha prometeu tentar ajudar a realizar o sonho de Luquinha. E teve início a busca de Rochinha por uma cadeira de rodas especial para Luquinha.

"De todas as cadeiras de rodas que temos doado a quem necessita, essa do Luquinha foi especial para mim, talvez tenha sido a mais importante. É que conseguimos uma cadeira de rodas mas essa primeira não serviu. A que se adaptava a Luquinha tinha um custo muito alto para nossas condições no momento, levando-se em consideração que eu não tinha só o caso de Luquinha para resolver e sim de várias outras pessoas que me procuraram".

CONSEGUIU

Rochinha, depois de muito procurar, conseguiu a cadeira de rodas dentro de um preço, que ele teve condições de arcar.

"Foi difícil, mas conseguimos. Foi difícil porque não era só o Luquinha, tinha mais gente para atendermos", explica.

EMOÇÃO

Passado um tempo, a emoção tomou novamente conta do coração de Rochinha quando recebeu a visita na sede do JV de Luquinha e Paulinho, acompanhados das mães Michele e Deusimar respectivamente. O que mais deixou Rochinha comovido foi ver a evolução que Luquinha e Paulinho estão tendo, tanto assim que Luquinha já consegue sozinho, empurrando com as mãos a roda, manobrar e andar com a cadeira de rodas especial. E agora, essa evolução deverá ser maior ainda com a equoterapia.

"Se Deus quiser e ele sempre quer, isso vai acontecer", concluiu Rochinha.

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

Ata de Fundação

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dois, as vinte horas, na Rua Dom Duarte da Costa, número quatrocentos e oitenta e quatro, Jockey Club de São Vicente, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, fundou-se a Associação de Equoterapia "Jockey Club São Vicente", a qual não possui finalidades lucrativas, sendo uma sociedade civil de caráter social e filantrópico que promoverá o atendimento de pessoas portadoras de deficiências em qualquer caso, na qual a Equoterapia seja indicada. Foi eleita a primeira diretoria através de voto aberto, ficando assim constituída: Presidente: Maria Lúcia Rodrigues Carvalho dos Reis, Vice Presidente: Christianne Rodrigues Carvalho dos Reis, Tesoureiro: Silvania dos Reis, Secretário: Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis, Conselho Deliberativo Efetivo: Silvia Cristina Fonseca Completo Rodrigues de Carvalho, Ronaldo Alves de Araujo, Helio dos Santos e Marianna Completo Rodrigues de Carvalho, Conselho Deliberativo Suplente: Nicanor Alves de Araujo e Cidália Rodrigues de Carvalho, Conselho Fiscal Efetivo: Maria Aparecida Xavier de Araujo e Izilda Trindade Cleganças Sanches, Conselho Fiscal Suplente: Liliane Alves de Araujo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, a qual foi presidida por Maria Lúcia Rodrigues Carvalho dos Reis e secretariada por Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis, a qual lavrei com fidelidade e vai por mim assinada e pelos demais presentes. Em tempo: O Estatuto foi lido integralmente e aprovado por unanimidade.

MARIA LÚCIA RODRIGUES CARVALHO DOS REIS : _____ . PRESIDENTE

PATRÍCIA RODRIGUES CARVALHO DOS REIS : Patrícia R C. dos Reis. SECRETÁRIA

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
NELSON ROBERTI DA COSTA - Oficial
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB Nº 008746
São Vicente, 02 AGO. 2002
R. João Ramalho, 1077
São Vicente - SP

ANA LÚCIA GODINHO / Escrevente Autorizada
Imposto e Taxas devidos ao Estado e Carteiras das Serventias recolhidas por verba

OFICIAL DE R. T. D. E CIVIL
DE P. J. - SÃO VICENTE
Ato - Registro
Ao Serventuário R$ 34,57
A Estado R$ 11,06
Ao Ipesp R$ 6,91
Outros R$
TOTAL R$ 52,54
RECIBO
RESPONSÁVEL

1º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Rel. EVILTON [illegible]
Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
1117AA22219
NOV. 2006
Confere o presente cópia reprog[illegible] a mim apresentada, a qual co[illegible] com o original. Dou fé. O escre[illegible]
REGINA CELIA GARCIA PIRES NO[illegible]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIC[illegible]

LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 12.059 - CAPA: PAPELÃO 697 g/m² - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 g/m² - FORMATO: 206 x 300 mm

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

Ata da Assembléia de Fundação da Associação de Equoterapia Jockey Club São Vicente, realizada em vinte e três de março de dois mil e dois, com a presença dos associados abaixo assinados:

Maria Lúcia Rodrigues Carvalho dos Reis

Marianna C. R. de Carvalho Marianna Completo Rodrigues de Carvalho

Maria Aparecida Xavier de Araújo.

Flávia Cristina Fonseca Completo Rodrigues de Carvalho

Nicanor Alves de Araújo

Patrícia R. C. dos Reis Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis

RONALDO ALVES DE ARAÚJO.

Christianne Rodrigues Carvalho dos Reis

Lilian Alves de Araújo

Vidalia Rodrigues de Carvalho

IDEVANIR dos Reis

Izilda Trindade Chegançar Sanches

1º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO - SÃO VICENTE
Tabelião
R. João Ramalho 128-Tel/Fax 4671...
AUTENTICAÇÃO
4 NOV. 2002
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada, a qual confere com o original. Dou fé. E eu escrevente
REGINA CÉLIA GARCIA PIRES NOBRE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 12.059 - CAPA: PAPELÃO 697 g/m² - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 g/m² - FORMATO: 206 x 300 mm

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

AEJCSV

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA

"JOCKEY CLUB SÃO VICENTE"

TITULO I

DO REGIME JURÍDICO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação de Equoterapia Jockey Club São Vicente, com a sigla **AEJCSV**, fundada em 23 de maio de 2002, é uma sociedade civil de caráter social, educativo, cultural, desportivo e terapêutico para promover o atendimento a pessoas portadoras de deficiências ou qualquer caso na qual a equoterapia seja indicada, através da atuação de seus sócios.

Art. 2º - A **AEJCSV** não possui finalidade lucrativa, tem personalidade jurídica de direito privado e seu patrimônio é distinto do patrimônio de seus associados.

Parágrafo Único - A **AEJCSV** é constituída por numero ilimitado de sócios, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Art. 3º - A **AEJCSV** tem sede e foro na Rua Dom Duarte da Costa nº 484, no Bairro Jockey Clube em São Vicente, Estado de São Paulo e atuação na Baixada Santista.

Art. 4º - São finalidades da **AEJCSV** :

a) manter a reeducação, reabilitação e tratamento dos deficientes, ou qualquer caso na qual a equoterapia seja indicada, mediante a prática de atividades eqüestres e técnicas de equitação;

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 00874 6

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURIDICA
S. VICENTE

b) coordenar a Equoterapia em São Vicente;

c) patrocinar a realização de cursos de especialização de terapeutas em equoterapia.

TÍTULO II

DO PATRIMONIO, RECEITA E DESPESA

Art. 5º - O patrimônio da **AEJCSV** é constituído pelos bens e direitos que possua ou venha a possuir.

Art. 6º - Constituem a receita da **AEJCSV** :

a) jóias e contribuições sociais;

b) doações, subvenções e concessões que receber;

c) rendas de títulos, ações e papéis financeiros que negociar;

d) recursos provenientes de contratos, patrocínios, acordos ou ajustes que firmar;

e) rendas eventuais.

Art. 7º - A **AEJCSV** poderá realizar despesas somente com a equoterapia, como constar de seu orçamento.

Art. 8º - O orçamento compreenderá todas as receitas e fixará todas as despesas, sendo elaborado pelo Tesoureiro, apreciado pela Diretoria, avaliado pelo Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – O orçamento será semestral ou anual.

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

TÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da AEJCSV, constituindo-se pelos sócios fundadores e contribuintes em pleno gozo de seus direitos.

Art. 10º - As reuniões da Assembléia Geral serão:

a) especiais, destinadas à eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

b) ordinárias, que tenham por objetivo a avaliação das contas anuais da Diretoria;

c) extraordinárias, as que tiverem a finalidade de apreciar e decidir sobre quaisquer assuntos de relevância para os interesses da AEJCSV.

Art. 11º - A Assembléia Geral será convocada por Edital afixado na sede da AEJCSV, com ampla divulgação entre os sócios, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo 1º - As Reuniões Especiais e Ordinárias serão convocadas pelo Presidente ou seu substituto legal.

Parágrafo 2º - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas:

a) pelo Presidente da AEJCSV;

b) pela maioria dos membros da Diretoria ou dos Conselhos Fiscal ou Deliberativo;

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

c) por um terço dos sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos.

Art. 12º - O Edital de convocação conterá, obrigatoriamente:

a) dia, hora, local e espécie da reunião;

b) dispositivos amparadores da convocação;

c) se haverá segunda convocação e quando se realizará;

d) assuntos a serem discutidos e votados.

Parágrafo Único – É vedada a discussão e votação de assuntos não constantes da pauta da reunião.

Art. 13º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Único – As reuniões especiais serão realizadas em única convocação, com qualquer número de sócios fundadores e contribuintes presentes.

Art. 14º - As reuniões serão presididas e secretariadas por sócios indicados na própria reunião.

Art. 15º - Das reuniões serão lavradas atas resumindo, com fidelidade, o ocorrido, cabendo ao Presidente e Secretário assina-las, enquanto os sócios firmarão livro de presença próprio. Serão utilizados dois livros, um de presença e outro de atas das reuniões.

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA

Art. 16º - O voto, em qualquer reunião, é sempre pessoal e intransferível, não se admitindo o voto por carta ou procuração.

Parágrafo Único – Nas reuniões especiais o voto poderá ser secreto ou aberto, de acordo com a deliberação da maioria da Assembléia.

Art. 17º - As decisões tomadas nas reuniões da Assembléia Geral vinculam todos os sócios, ainda que não presentes.

Art 18º - Compete à Assembléia Geral:

a) eleger e destituir os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
b) decidir sobre as contas anuais da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
c) deliberar sobre a alienação e gravame de bens imóveis da **AEJCSV**;
d) decidir sobre extinção da **AEJCSV**;
e) emendar, alterar e modificar este Estatuto;
f) pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse da **AEJCSV**, que lhe forem submetidos.

Parágrafo Único – As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19º - São órgãos de administração, assessoramento e fiscalização da **AEJCSV**:

a) Diretoria;

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
008746
MICROFILME Nº

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

b) Conselho Deliberativo;

c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA

Art. 20º - A diretoria, órgão administrativo e executivo, responsável pela administração da **AEJCSV**, será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Tesoureiro;

d) Secretário.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Especial na segunda quinzena do mês de maio e terão seus mandatos pelo período de quatro anos.

Parágrafo 2º - A **AEJCSV** não remunera os membros de sua diretoria.

Art. 21º – O presidente, além do voto comum, tem o direito do voto desempate.

Art. 22º - À diretoria compete:

a) administrar a **AEJCSV**, velando e zelando por seus bens, direitos e interesses;

b) cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

c) apreciar orçamentos anuais;

d) nomear sócios fundadores ou contribuintes para ocupar cargos que, por qualquer motivo, estiverem vagos na Diretoria;

e) autorizar a firmeza de contratos, ajustes e acordos que envolvam compromissos com a **AEJCSV**;

f) aprovar regulamentos e normas complementares;

g) elaborar o Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo;

h) exercer outras atividades legalmente impostas.

SEÇÃO I – DO PRESIDENTE

Art. 23º - O Presidente será escolhido entre sócios fundadores e contribuinte maiores de vinte e um anos de idade.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

a) representar, ativa ou passivamente, a **AEJCSV** em juízo ou fora dele podendo nomear procuradores;

b) presidir as reuniões da Diretoria;

c) assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relacionados com as atividades financeiras, econômicas, patrimoniais, orçamentárias e bancárias;

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA S. VICENTE

b) assinar, junto com o Presidente, os documentos e papéis relacionados com a administração financeira, contábil, econômica, patrimonial e bancária;

c) elaborar orçamentos anuais ou semestrais, balancetes e balanços;

d) manter em dia a escrituração contábil da **AEJCSV**;

e) controlar as despesas, não permitindo excessos sobre as previsões orçamentárias;

f) exercer outras atribuições legalmente impostas.

SEÇÃO IV – DO SECRETÁRIO

Art.29º - O Secretário será escolhido entre sócios fundadores ou contribuintes maiores de vinte e um anos de idade.

Art. 30º - Compete ao Secretário:

a) manter arquivos atualizados de: a) atos administrativos de interesse da **AEJCSV**;

b) correspondência recebida e expedida;

c) associados, com todos os dados necessários à sua perfeita qualificação;

d) contratos, ajustes e acordos firmados pela **AEJCSV**;

e) outros que se fizeram necessários;

f) despachar diariamente o expediente da **AEJCSV**;

g) publicar os atos de interesse da **AEJCSV** e de seus sócios;

h) lavrar atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

i) exercer outras atribuições que lhe forem legalmente impostas.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
008746
MICROFILME Nº

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

10

SEÇÃO V – DOS DIRETORES

Art. 31º - Os diretores, cujo número, denominação e atribuições serão fixados pela Diretoria, serão de livre escolha e exoneração do Presidente, devendo ser sócios fundadores ou contribuintes.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 32º - O Conselho Deliberativo, órgão de administração e assessoramento superior, responsável pela supervisão, controle e orientação das atividades administrativas da **AEJCSV,** será composto por quatro membros efetivos e dois suplentes, maiores de vinte e um anos de idade.

Art. 33º - Em casos de urgência comprovada, poderá o Presidente do Conselho Deliberativo baixar resoluções "***ad referendum***", às quais serão submetidas à apreciação do Colegiado na primeira reunião subseqüente.

Art. 34º - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) aprovar orçamentos e balancetes mensais;

b) eleger seu Presidente e seu Secretário;

c) pronunciar-se sobre as contas anuais;

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 006746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VI

d) pronunciar-se sobre a extinção da **AEJCSV** e alienação ou gravame de bens imóveis;

e) aprovar cobrança de taxas e outros valores;

f) nomear pessoas, entre os sócios fundadores ou contribuintes, para ocupar cargos que, por qualquer motivo, vagarem em sua composição;

g) autorizar a assinatura de contratos, ajustes ou acordos que envolverem compromissos econômicos ou financeiros;

h) aplicar a pena de execução a associados;

i) convocar reuniões de Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

j) resolver os casos omissos deste Estatuto;

k) exercer outras atribuições legalmente impostas.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35º - O Conselho Fiscal, órgão de assessoramento e fiscalização superior, responsável pelo controle de atos e fatos relacionados com as atividades econômicas, financeiras, contábeis, patrimoniais e orçamentárias da **AEJCSV**, será composto por dois membros efetivos e hum suplente.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Parágrafo Único – Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão escolhidos entre os sócios fundadores ou contribuintes maiores de vinte e um anos de idade.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) emitir parecer sobre as contas mensais, semestrais e anuais e os orçamentos;

b) exercer outras atribuições legalmente fixadas.

TÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Art. 37º - A **AEJCSV** terá a seguinte categoria de sócios:

a) fundadores;

b) contribuintes;

c) beneméritos;

d) mantenedores.

Parágrafo 1º - São fundadores os que assinarem a ata de fundação da **AEJCSV**.

Parágrafo 2º - São contribuintes os que pagarem a mensalidade fixada.

Parágrafo 3º - São beneméritos aqueles que, a critério da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria ou dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal, tiverem prestado relevantes serviços à **AEJCSV**.

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Art. 38º - Os sócios contribuintes serão admitidos pela Diretoria, mediante proposta apropriada.

Art. 39º - Somente os sócios contribuintes pagarão mensalidade fixada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 40º - Os sócios fundadores e beneméritos estão isentos do pagamento das contribuições mensais.

Art. 41º - São direitos dos sócios:

a) tomar parte das reuniões e programações da **AEJCSV**;

b) participar das reuniões da Assembléia Geral;

c) defender de acusações, podendo recorrer das decisões desfavoráveis;

d) pleitear o rápido andamento nos assuntos de seu interesse; votar e ser votado para cargos eletivos;

e) não ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de norma legal.

Parágrafo Único – Os sócios beneméritos não poderão votar e nem ser votados.

Art. 42º - São deveres dos sócios:

a) velar e zelar pelos bens da **AEJCSV**;

b) pagar pontualmente as contribuições exigidas;

c) usar de seus direitos com lisura, correção e respeito;

d) propugnar pelo bom nome da **AEJCSV**;

e) respeitar os poderes constituídos da **AEJCSV**;

f) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA

Art. 43º - Pela inexecução de seus deveres, os associados são passíveis das seguintes penas:

a) advertência verbal ou escrita;

b) suspensão dos direitos sociais;

c) exclusão do quadro social.

Parágrafo 1º - A advertência verbal será aplicada por qualquer membro da Diretoria e dos Conselhos Deliberativos e Fiscal.

Parágrafo 2º - A advertência escrita será aplicada pelo Presidente da **AEJCSV.**

Parágrafo 3º - A pena de suspensão será aplicada:

a) pelo Presidente da **AEJCSV** até trinta dias consecutivos;

b) pela Diretoria de trinta e um a noventa dias consecutivos;

c) pelo Conselho Deliberativo acima de noventa dias.

Parágrafo 4º - A pena de exclusão do quadro social será aplicada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 44º - As penalidades só serão aplicadas mediante plena comprovação da falta cometida, assegurando-se ao acusado plena defesa.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA

15

TÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 45º - As eleições serão realizadas na 2ª quinzena do mês de maio, sendo convocadas na 2ª quinzena do mês de abril do mesmo ano.

Art. 46º - As inscrições das chapas serão realizadas até as dezessete horas do dia trinta de abril.

Parágrafo 1º - A inscrição será requerida por escrito, constando candidatos a todos os cargos eletivos.

Parágrafo 2º - Os candidatos deverão firmar o requerimento cabendo a quem solicitar a inscrição, responsabilizar-se pela autenticidade das assinaturas.

Art. 47º - Só poderão votar os sócios contribuintes ou fundadores em dia com suas obrigações sociais.

Art. 48º - Só poderão se candidatar a qualquer cargo eletivo os sócios contribuintes ou fundadores que estejam em dia com suas obrigações sociais, que tenham mais de vinte e um anos de idade.

Art. 49º - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dos presentes.

Parágrafo Único – Se houver somente uma chapa inscrita não haverá necessidade de se proceder as eleições, sendo considerada eleita a chapa inscrita.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA

TÍTULO VII

DO RESULTADO ECONÔMICO E EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 50º - O exercício financeiro da **AEJCSV** coincidirá com o ano civil.

Art. 51º - O resultado econômico financeiro de um exercício passará para o seguinte.

Art. 52º - O plano de contas e os orçamentos, anuais serão elaborados pelo Tesoureiro, apreciados pelo Conselho Fiscal e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 53º - Este estatuto só poderá ser alterado, modificado ou reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada.

Art. 54º - A **AEJCSV** será voluntariamente extinta por decisão de dois terços de seus sócios contribuintes e fundadores, em pleno gozo de seus direitos, em Assembléia Geral, especialmente convocada.

Parágrafo Único – A extinção da **AEJCSV** será obrigatoriamente, analisada em duas reuniões consecutivas, com intervalo mínimo de trinta dias entre elas, e somente nos casos de inexequibilidade de seus fins ou quando for impossível a sua manutenção.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA S. VICENTE

Art. 55º - Extinta a **AEJCSV**, todos os seus bens e direitos, após a liquidação de seu passivo, serão revertidos em benefício de uma instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 56º - É proibido, nas dependências da **AEJCSV**, qualquer manifestação de caráter religioso, político-partidária e de classe, bem como a prática de jogos de azar ou mediante aposta.

Art.57º - Os sócios da **AEJCSV** não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 58º - Revogadas as disposições em contrário, este Estatuto entra em vigor nesta data.

SÃO VICENTE / MAIO / 2002.

SÃO VICENTE, 23 DE MAIO DE 2002

CARTÓRIO AYRES

Antônio Alves da Costa
CAB/SP [illegible]
CIC 343.029.058/91

Maria Lucia R. Carvalho dos Reis

2.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO VICENTE - SP
Rua Mallet Afonso, 109 - Centro - Fone: (13) 3467-3600 - Cep: 11.310-011

CARTÓRIO AYRES
TAB.: AYRES LIMA SANTOS

RECONHEÇO por semelhança a firma(s) de: MARIA LUCIA RODRIGUES CARVALHO DOS REIS
Qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Vicente, 02 de Julho de 2002 Hrs: 14:41:21 Cód. Lu 118172

Em test.º _____ da verdade.
Valor cobrado R$ 1,83

Luciene Maria Carvalho da Silva, Escrevente autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO AYRES
SÃO VICENTE - SP

IARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1
1942AA068723

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA

JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA S. VICENTE
18

PRESIDENTE

Nome: Maria Lúcia Rodrigues Carvalho dos Reis

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora

R.G.: 4.422.154 **C.P.F.:** 185.637.168-91

End.: Av. Nove de Julho, 771. Vila Melo – São Vicente-SP

VICE-PRESIDENTE

Nome: Christianne Rodrigues Carvalho dos Reis

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Administradora de Empresas

R.G.: 20.238.458 **C.P.F.:** 298.933.888-80

End.: Av. Nove de Julho, 771. Vila Melo – São Vicente-SP

TESOUREIRO

Nome: Idevanir dos Reis

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

R.G.: 6.271.422 **C.P.F.:** 781.747.088-04

End.: Av. Nove de Julho, 771. Vila Melo – São Vicente-SP

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

19

SECRETÁRIO

Nome: Patrícia Rodrigues Carvalho dos Reis

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante Universitária

R.G.: 20.238.457-3 **C.P.F.:** 298.763.428-51

End.: Av. Nove de Julho, 771. Vila Melo – São Vicente - SP.

CONSELHO DELIBERATIVO EFETIVO

1 –

Nome: Silvia Cristina Fonseca Completo Rodrigues de Carvalho

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Executiva

R.G.: 9.455.130 **C.P.F.:** 856.133.638-20

End.: Rua Jorge Tibiriçá, nº 19, apto. 31. Gonzaga – Santos-SP.

2-

Nome: Ronaldo Alves de Araújo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Administrador de Empresas

R.G.: 27.235.927-0 **C.P.F.:** 263.765.198-90

End.: Rua Messia Assú nº 490, apto. 802. Boa Vista – São Vicente-SP.

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA S. VICENTE
20

3-

Nome: Hélio dos Santos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Cavalariço

R.G.: 18.273.425 **C.P.F.:** 058.248.958-05

End.: Rua Osvaldo Tochi, 2746. Jóquei Clube – São Vicente-SP.

4-

Nome: Marianna Completo Rodrigues de Carvalho

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante Universitária

R.G.: 16.953.600 **C.P.F.:** 223.483.128-83

End.: Rua Jorge Tibiriçá, nº 19, apto. 31. Gonzaga – Santos-SP.

CONSELHO DELIBERATIVO SUPLENTE

1- **Nome:** Nicanor Alves de Araújo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

R.G.: 13.357.004 **C.P.F.:** 803.462.778-53

End.: Rua Messia Assú nº 490, apto. 802. Boa Vista – São Vicente-SP.

2-

Nome: Cidália Rodrigues de Carvalho

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Do Lar

R.G.: 10.929.630-8 **C.P.F.:** 247.998.978-02

End.: Av. Nove de Julho, 771. Vila Melo – São Vicente-SP.

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008746

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA S. VICENTE

2

CONSELHO FISCAL EFETIVO

1-

Nome: Maria Aparecida Xavier de Araújo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Do Lar

R.G.: 19.904.710 **C.P.F.:** 308.260.338-65

End.: Rua Messia Assú nº 490, apto. 802. Boa Vista – São Vicente-SP.

2-

Nome: Izilda Trindade Chegaças Sanches

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Contabilista

R.G.: 8.558.304 **C.P.F.:** 800.226.348-00

End.: Rua Dr. Ciro de Ataíde Carneiro, 10 apto. 23. Santos – SP.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME Nº 008 / 46

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
S. VICENTE

22

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Nome: Liliane Alves de Araújo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Comerciária

R.G.: 27.235.926-9 **C.P.F.:** 280.190.828-24

End.: Rua Messia Assú nº 490, apto. 802. Boa Vista – São Vicente-SP.